

De 20 de novembro de 1985.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Olive
ira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz /
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei,-

GLEBA "A", com área de 305,90 m², que julga pertencer à Antonio Alves Pinto.

GLEBA "B", com área de 305,90 m², que julga pertencer à Eurico Ferreira Dutra.

GLEBA "C", com área de 301,00 m², que julga pertencer à Zilda Dutra Brugneroto.

"Começa em um marco NOS, localizado junto às divisas co-

Bonadio

00031

comuns da referida gleba "C" com a gleba "B" e a faixa de domínio do antigo leito ferroviário da FEPASA. Segue daí em sentido anti-horário com rumos magnéticos referidos à Ago-85, distâncias e confrontações que se seguem: 1º 50' 56" e 14,80 metros até o marco / NO6, confrontando com a faixa de domínio do antigo leito ferroviário da FEPASA, deflete à esquerda com 75º 32' 00" e 24,50 metros / até o marco NO7, confrontando com o terreno de José Alberto de Lima; deflete à esquerda com 19º 03' 48" NW e 17,15 metros até o marco NO8, confrontando com a Rua Riachuelo, e, finalmente, deflete à esquerda com 75º 32' 00" NW e 19,20 metros, confrontando com a gleba "B" até o marco NO5, ponto inicial desta locação de divisas".

ARTIGO 2º - O Poder Executivo nomeará tres (3) cidadãos para constituírem uma Comissão que fará a avaliação destas tres / áreas, e logo depois entrará em contato com os possíveis proprietários para que se chegue a um consenso amigável quanto ao valor / levantando pela Comissão.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

06-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

02-SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.2.1.0 - Aquisição de imóveis

10 58 '575 1 09 - Aquisição de imóveis

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de novembro de 1985.

Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
na forma da lei.

Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura